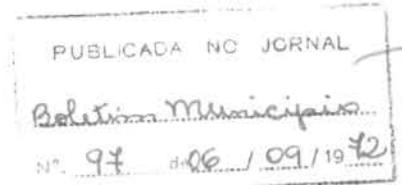
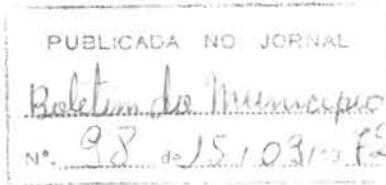


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1508/72
de 29 de agosto de 1972

ALTERADO PELO
DECRETO Nº 1795/74

Dispõe sobre aprovação
de tabela de amortização
que trata o Decreto nº
1497/72.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cálculo do acréscimo percentual, previsto no artigo 15 do Decreto nº 1.497 de 28 de julho de 1972, fica aprovada a tabela de amortização, a saber:

Nº de Parcelas	fator fixo
1	1,02500
2	0,51883
3	0,35014
4	0,26582
5	0,21525
6	0,18155
7	0,15750
8	0,13947
9	0,12546
10	0,11426

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mes de agosto de 1972.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

8.11
29
12/09/72
SSO/DJ/lpt